



GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 586/2009, de 28 de agosto de 2009

**CRIA O DISTRITO DE TRIUNFO, NO
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA – CEARÁ E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DE CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica criado no Município de Nova Olinda, o **Distrito de Triunfo**, que terá como sede atual de **Triunfo**, que fica elevada à categoria de **Vila**.

Parágrafo Único – O Distrito de **Triunfo** terá as seguintes linhas divisórias:

- Tem como vértice inicial, o cruzamento da rodovia estadual que liga Nova Olinda a Altaneira, como limite intermunicipal Nova Olinda – Altaneira: deste cruzamento, segue por esta rodovia estadual, na direção de Nova Olinda, até cruzar com o meridiano de coordenada **UTM: 422,0** (km); deste ponto, segue neste meridiano, no rumo Sul, até alcançar o paralelo de coordenada **UTM: 9.214,0** (km); deste ponto segue neste paralelo, no rumo Leste, até alcançar a rodovia estadual que liga Nova Olinda a Santana do Cariri; deste ponto, segue por esta estrada, na direção de Santana do Cariri, até alcançar o limite intermunicipal Nova Olinda – Santana do Cariri; deste ponto do cruzamento, segue por este limite intermunicipal, rumo Norte, até alcançar o limite intermunicipal Nova Olinda – Altaneira; segue agora, por este outro limite intermunicipal, até alcançar o cruzamento com a rodovia estadual Altaneira – Nova Olinda, completando desta forma, o perímetro do Distrito.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO DE
NOVA OLINDA/CE, em 28 de agosto de 2009.**


AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal